

LUSA - Auditoria Financeira Limitada às Contas do Serviço Público do Ano de 2012

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria realizada teve como objetivo habilitar esta Inspeção-Geral a expressar uma opinião fundamentada sobre os gastos e rendimentos efetivos do serviço noticioso de interesse público prestado pela LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A., avaliar os custos imputados ao serviço público, bem como pronunciar-se quanto ao montante da compensação financeira atribuída pelo Estado.

1. Principais conclusões

C1) O custo do serviço noticioso e informativo de interesse público, expurgado dos rendimentos relacionados com o serviço (m€ 1 000,5), ascendeu em 2012 a m€ 16 590,9, sendo financiado pelo Estado através da atribuição duma compensação à LUSA no montante de m€ 15 567,2 líquido de IVA; C2) O resultado líquido de 2012, embora positivo em m€ 260,5, regista, face ao ano transato, uma redução de 49,2%, resultante do efeito conjugado do decréscimo dos rendimentos e dos gastos; C3) Os gastos imputados ao serviço público estão em conformidade com os termos contratuais, subsistindo, porém, custos passíveis de maior racionalização, referentes às delegações, designadamente para as situadas no estrangeiro que envolvem encargos significativos com trabalhadores deslocados; C4) Dado o cariz de capital humano associado à atividade desenvolvida, a estrutura de custos da LUSA está concentrada nos gastos com pessoal, os quais representando, em 2012, cerca de 60% dos gastos totais, registam um acréscimo de 4,1% por via da rescisão de 24 contratos de trabalho por mútuo acordo, já que as restantes rubricas de gastos evidenciam reduções; C5) A indemnização compensatória relativa à prestação do serviço público noticioso e informativo ficou aquém do custo do serviço público pelo que não é de efetuar qualquer alteração ao montante atribuído.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

R1) Remeta, no prazo previsto na alínea a) da cláusula 6.ª do contrato, ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social o relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público; R2) Promova a prestação do serviço noticioso e informativo a outros destinatários, fora do contexto do contrato com o Estado, de modo a incrementar os rendimentos que vem obtendo otimizando os recursos existentes; R3) Prossiga a racionalização na utilização dos recursos reestruturando as estruturas existentes ao nível das delegações.

(Relatório n.º 2106/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado do Tesouro, em 2014-02-13).